



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PROPOSIÇÃO DE DESPESA Nº 21/2026

SEI n.º 0000167-92.2025.6.13.8239

Assunto: Serviço de recarga de extintor de incêndio, tipo 4A:40B:C - 6Kg, COM teste hidrostático - Cartório da 239ª ZE, de Rio Pomba/MG.

À Chefia da Seção de Compras,

1. Trata-se de processo proveniente da 239ª Zona Eleitoral de Rio Pomba/MG, objetivando o serviço de recarga de extintor de incêndio, tipo 4A:40B:C - 6Kg, **COM** teste hidrostático para aquela serventia eleitoral, consoante o Termo de Referência (doc. n.º 7141561).

2. Em atendimento ao que dispõe o art. 23, § 4º, da IN TRE/MG n. 01/2021, os autos foram instruídos com as propostas de preços sintetizadas no quadro abaixo:

Descrição	Quantidade	Propostas de fornecedores (preços unitários e em R\$)			
		DANIEL ZANFORLIN MIRANDA - ME, 13.734.780/0001-45 (doc. n.º 7137573)	EXTINTORES APAGUE JUIZ DE FORA LTDA - ME, 01.546.108/0001-47 (doc. n.º 7137582)	EXTINTORA DEBORA LTDA - ME, 38.469.128/0001-71 (doc. n.º 7137627)	JUIZ DE FORA EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS LTDA - ME, 03.959.291/0001-38 (doc. n.º 7137605)
Recarga de extintor de incêndio, tipo 4A:40B:C - 6Kg, COM teste hidrostático	3	180,00	480,00	330,00	345,00
Frete		160,00	250,00	0,00 - Não se aplica. Serviço realizado no estabelecimento em Ubá	0,00 - Não se aplica. Serviço realizado no estabelecimento em Juiz de Fora
Total da proposta (R\$)		340,00	730,00	330,00	345,00

3. A empresa **EXTINTORA DEBORA LTDA - ME, CNPJ 38.469.128/0001-71**, que possui o menor preço, foi desclassificada, visto que não incluiu, na proposta, todos os custos necessários à execução dos serviços, conforme manda o termo de referência (doc. n.º 7141561).

4. Considerando a discricionariedade prevista na Lei n. 14.133/2021, a Seção de Compras entende que as contratações realizadas com esteio no art. 75, inc. II, para atender as necessidades dos cartórios eleitorais do interior, devem ser alvo de pesquisa realizada diretamente com os fornecedores (art. 23, § 1º, IV), devendo-se afastar os demais parâmetros insculpidos na lei. Isso para se evitar a possibilidade de distorção dos preços em virtude das peculiaridades do mercado local (por ex.: localização e limitação de prestadores de serviço na municipalidade).

5. Nos termos do Comunicado DG-TRE/MG n. 13/2025, não se aplica às contratações oriundas de cartórios eleitorais do interior do estado o instituto da dispensa eletrônica disciplinado no art. 75, § 3º da Lei n. 14.133/2021.

6. O porte das empresas indicado no quadro supra foi obtido mediante consulta realizada no portal da Receita Federal do Brasil.

7. Assim, propõe-se autorização de despesa no valor total de **R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)** a favor de **DANIEL ZANFORLIN MIRANDA - ME, CNPJ: 13.734.780/0001-45**, situada na Avenida Bias Fortes 982, CEP: 36.200-068, Barbacena/MG, contato telefônico: (32) 98876-8854, e-mail: danielmiranda123@hotmail.com, conta-corrente: 64619-9; agência: 1645; Banco: Itaú (doc. n.º 7146543), como segue:

SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO 4A:40B:C - 6KG, COM TESTE HIDROSTÁTICO

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais), sendo recarga R\$ 50,00 e teste hidrostático R\$ 10,00)

Quantidade: 3 unidades

Frete: R\$160,00

Valor total: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSIÇÃO: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá prestar os serviços em até 10 dias, a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho.

A Contratada terá o prazo de 10 dias, a contar da solicitação formal realizada pela Contratante, para, em sendo verificada sua necessidade, realizar o refazimento dos serviços prestados.

Nenhum outro serviço não especificado neste instrumento poderá ser executado sem a expressa autorização do Contratante.

O serviço de recarga e teste hidrostático devem ser prestados pela Contratada, que deverá dispor de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução, consoante a legislação e normas que tratam da matéria.

Realizado o teste hidrostático, a Contratada deverá apresentar o respectivo laudo no momento da devolução do equipamento à Contratante. (atenção: caso não haja o teste, adequar a numeração dos itens seguintes).

Os equipamentos deverão ser retirados pela Contratada no endereço do respectivo Cartório Eleitoral indicado neste instrumento.

Ao retirar o extintor do Cartório, a Contratada deverá deixar outro equipamento, a título de empréstimo, na mesma quantidade e de igual especificação, até que realizada a prestação dos serviços, devolva os equipamentos que guarnecem o imóvel.

A contratada poderá optar pela substituição do equipamento por outro de igual especificação, com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, efetuando a troca da placa de identificação do patrimônio que deverá ser afixada no novo equipamento.

GARANTIA

O prazo de garantia contratual dos serviços é de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, o que é praxe do mercado.

A garantia abrange todas as despesas relativas à solução do problema, sem ônus para o TRE/MG, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte de seus/suas servidores/servidoras ou prepostos/prepostas, desde que devidamente comprovados.

A garantia é complementar à legal, aplicando-se subsidiariamente as regras da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, até o 5º (quinto) dia a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura e após atestada a efetiva prestação dos serviços.

LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Cartório da 239ª ZE, de Rio Pomba/MG

Rua Gerardo Marini, 09 - Centro, Rio Pomba/MG

CEP: 39.180-000

Telefones: (31) 3010-9730 / (38) 99100-0039

E-mail: zona239@tre-mg.jus.br

Chefe de Cartório: Octavio Pelucio Ottoni Pizato

Validade da proposta: 60 dias, a contar de 09/02/2026 (doc. n.º 7146543).

O agendamento para realização do serviço deverá ser feito diretamente com a Chefia do Cartório.

8. O fornecedor **é optante** pelo Simples Nacional, **não é cadastrado** no SICAF, encontra-se com a situação fiscal regular e não existem ocorrências impeditivas de contratar com a Administração Pública (doc. n.º 7146612).

9. A pesquisa de preços foi realizada pela Unidade Requisitante mediante consulta aos fornecedores regionais cadastrados no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) (doc. n.º 7141476) e no Inmetro (doc. n.º 7141482), consoante dispõe o Comunicado SGS-TRE/MG n. 16/2022. Portanto, a pesquisa de preços foi realizada em atendimento ao art. 23, §1º, inc. IV da Lei n. 14.133/2021.

10. Conforme documento n.º 7146543, o fornecedor apresentou a declaração para o atendimento do disposto no art. 2º da Resolução CNJ nº 07/2005.

11. A licitação é dispensável com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Para fins de acompanhamento da execução orçamentária e da edição de minuta de empenho no sistema Compras.gov, fez-se necessária a prévia publicação do feito no PNCP.

12. Conforme Pareceres AJUC ns. 44 e 46/2022 (docs. 2411536 e 2413237), fundamentados na Orientação Normativa n. 69/2021-AGU, fica dispensada a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e §3º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026

Carlos Henrique da Silva

Estagiário

Nirley Almeida Costa

Revisão

Roberto de Cartéia Prado

Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE CARTÉIA PRADO**, **Chefe de Seção**, em 11/02/2026, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7149551** e o código CRC **DD0CD925**.

0000167-92.2025.6.13.8239

7149551v1